

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 011/2012**

Em atenção aos questionamentos realizados por empresas interessadas nesta licitação, temos a informar:

1 – O Edital estabelece que as 95.436 toneladas de trilho, que serão adquiridas por meio do Pregão Presencial Internacional nº 011/2012, deverão ser entregues no Porto de Santos, para utilização na estrada de ferro EF-151, trecho Ouro Verde (GO) a Estrela D'Oeste (SP).

De acordo com a resposta ao questionamento enviada em 28 de dezembro de 2012 (Questionamento 7, pergunta 02), a licitante poderá escolher o porto em que a mercadoria será nacionalizada, desde que a entrega final da mercadoria seja em armazém na cidade de Santos - SP.

Entretanto, após estudos financeiros, e entendendo que nossa empresa tem a intenção de utilizar outro porto (não o de Santos) para realizar a importação dos trilhos, seria mais vantajoso à VALEC receber os mesmos trilhos diretamente na obra. Isso daria a chance às empresas prepararem toda a logística, reduzindo os custos finais à VALEC, nos seguintes pontos:

1.1. Caso a VALEC não consiga retirar os lotes de 14 mil toneladas de Santos nos 20 dias estabelecidos para Armazenagem, a mesma deverá arcar com os custos extras de armazenagem. A região portuária de Santos possui grande fluxo de caminhões, filas de congestionamento, e, além disso, a utilização de carretas extensivas em São Paulo possui uma série de restrições, que faz com que as mesmas tenham horários específicos para viagem. Isso acarretará em atrasos e custos financeiros;

1.2. A VALEC economizará com custos para uma nova licitação para a logística de retirada em Santos e entrega na obra;

1.3. A VALEC não dependerá do sucesso da licitação da Parte Logística para iniciar o recebimento dos trilhos na Obra, o que, em consequência, irá atrasar as entregas na obra;

1.4. A VALEC terá a vantagem de trabalhar com uma só empresa para realizar a nacionalização e logística, sendo que a mesma terá que arcar com todos os possíveis custos do processo, isentando a VALEC do mesmo;

1.5. Caso a empresa de Logística seja diferente da empresa que fará a nacionalização da mercadoria, há grandes chances de ocorrer atrasos na operação, pois a empresa transportadora deverá esperar a data exata em que a mercadoria estará liberada para o carregamento, para só então iniciar a programação das carretas. Lembrando que o intervalo entre os navios de 14 mil toneladas é muito curto, a empresa transportadora terá muitas dificuldades em tirar todos os trilhos do armazém antes da chegada do próximo navio, o que vai causar um acúmulo de trilhos e, conseqüentemente, atrasos nas entregas no destino final;

1.6. As empresas licitantes conseguirão oferecer um preço melhor no pregão para todo o processo pois, a não obrigatoriedade de usar Santos (porto excessivamente caro e sobrecarregado) dará às empresas licitantes mais liberdade de buscar a alternativa mais barata, a fim de vencer o certame. Entendemos que esse é o principal objetivo da VALEC: reduzir ao máximo os custos e garantir as entregas dentro dos prazos acordados.

Questionamos, portanto, se a entrega não pode ser feita diretamente no site da obra, e não no Porto de Santos.

RESPOSTA: Não, os trilhos devem ser entregues conforme estabelecido em edital. A operação logística para o transporte dos trilhos até as obras será licitada em separado.

2 – De acordo com o Edital, item 4.3.5 (pág 15), as empresas que apresentarem a proposta em dólares, terá a mesma convertida pela taxa de câmbio do dia anterior ao da realização da sessão pública. Com base nessa informação, solicitamos o seguinte esclarecimento:

2.1. Após encerrada a etapa de lances da sessão pública, caso o vencedor do certame seja a empresa que apresentou a proposta inicialmente em dólares, ela terá que acatar o preço final em Reais? Ou ao final do certame, a mesma será convertida em dólares novamente?

2.2. Caso a resposta acima seja que a empresa deverá acatar o preço final em Reais proposto, e assumindo que as entregas serão efetuadas em um prazo aproximado de 08 meses (sendo que o contrato possui vigência de até 12 meses), caso ocorram variações significativas na taxa cambial, a empresa vencedora poderá pedir a revisão do preço a ser pago, alegando desequilíbrio econômico? Ou a mesma terá que assumir o preço em Reais, irrealizável?

RESPOSTA: De acordo com o item 7.1 do Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual, no caso de propostas em dólar, o contrato será devidamente assinado em Reais com valores convertidos pela cotação do dia útil imediatamente anterior a lavratura do instrumento de contrato. Assim, após a fase de lances, o valor será convertido novamente para o dólar americano.

Com relação ao pagamento, deverá ser observado o item 8.17 do Anexo IV, a saber:
8.17 – O pagamento será efetuado, em Reais (R\$), no banco indicado pela CONTRATADA no valor correspondente ao apresentado em dólar, pela taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, Boletim de Fechamento.

3 – Tanto o Edital quanto seu anexo IV (Minuta de Contrato), menciona como obrigatoriedade a apresentação de documentos como Fatura Comercial, Proforma Invoice, Packing List e conhecimento de Embarque (Bill Of Lading), documentos os quais são pertinentes somente à empresa que fará a nacionalização da mercadoria, o que nesse edital especificamente, não é mais de responsabilidade da VALEC.

Pregão Presencial Internacional nº 011/2012

Questionamos se o mesmo foi equivocadamente incluído tomando como base o Edital anterior (Concorrência Internacional 004/2012), onde as empresas entregariam a Mercadoria sob a modalidade de DAT (Delivered At Terminal), portanto, não nacionalizada.

RESPOSTA: Não, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação conforme solicitado no edital para que a VALEC faça o acompanhamento do processo de nacionalização.

Brasília, 10 de janeiro de 2013.



João Batista Cabral Nassar
Pregoeiro